

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 02 - ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XXI/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 57/2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 57/2023, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 02 - Análise Curricular da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos, a respectiva nota da Etapa 02 - Análise Curricular e a situação de cada candidato(a) dentro do processo seletivo.

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
1	Francisco Mateus da Silva Cruz	3,40	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
3	Michelle Viana Martins	2,70	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
8	Laerte Martins Mendes	2,40	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
10	Linda Evelyn de Oliveira	2,40	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
4	Edilania Miranda Conrado	1,75	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
6	Danilo Dutra da Costa	1,45	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
5	Maurício de Vasconcelos Moreira	1,40	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
2	Rafael Fernandes Teixeira	1,20	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
9	Moésio da Costa Bastos	1,10	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA

2. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 11 e 12 de agosto de 2023.
3. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
4. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.

5. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
6. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
7. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
8. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração